



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Câmara de Educação Superior e Profissional

INTERESSADO: Instituto Educacional Castro's		
EMENTA: Credencia o Instituto Educacional Castro's para oferta de cursos profissionais técnicos a distância, no âmbito do Estado do Ceará e reconhece o Curso Profissional Técnico de nível médio em Secretaria Escolar - Eixo Tecnológico: Desenvolvimento Educacional e Social, na modalidade a distância com polo presencial em sua sede, situada na Rua São Francisco, 396, Bairro Parque Santo Amaro, Fortaleza - CE, até 31.12.2023.		
RELATORA: Maria Palmira Soares de Mesquita		
SPU N° 06284171/2020	PARECER N° 0144/2021	APROVADO EM: 19/05/2021

I – DO PEDIDO

Edilson Silva Castro, diretor pedagógico do Instituto educacional Castro's, solicita ao Conselho Estadual de Educação - CEE o credenciamento da Instituição para ofertar cursos a distância e o reconhecimento Curso Profissional Técnico de nível médio em Secretaria Escolar - Eixo Tecnológico: Desenvolvimento Educacional e Social para funcionamento na modalidade a distância, com polo em sua sede nesta capital.

Por ocasião deste pedido, os seguintes documentos foram enviados:

- Ofício assinado pelo representante legal da Instituição, dirigido à Presidência do CEE, contendo a solicitação, a identificação e o endereço da mantenedora e da mantida.
- Documentos comprobatórios das habilitações da Diretora, Secretária, Coordenadora Pedagógica e Coordenador Técnico do Curso.
- Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).
- Alvará de funcionamento, emitido por órgão próprio do município onde a escola está localizada e certidões negativas.
- Relação do corpo técnico administrativo, indicando diretor e secretário escolar e habilitações.
- Relação do corpo docente, acompanhada dos comprovantes das respectivas habilitações e autorizações temporárias.
- Termos de Convênios firmados para a realização do Estágio.



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont./Parecer nº 0144/2021

- Projeto Pedagógico da Instituição e Regimento Escolar contemplando a modalidade a distância.
- Infraestrutura, descrevendo as dependências físicas, pedagógicas e administrativas.

II – SITUAÇÃO LEGAL

O Instituto educacional Castro's é uma Instituição de direito privado, situado na Rua São Francisco, 396, Bairro Parque Santo Amaro, Fortaleza-CE CEP: 60.545-064. Encontra-se inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob nº 23.226.057/0001-09 e no Censo/INEP sob o número 23259612. A Instituição está credenciada por este Conselho por meio do Parecer nº 120/2017 com validade até 31.12.2020 para oferta de Cursos Profissionais Técnicos de nível médio na modalidade presencial.

O diretor geral da Instituição é o sr. Edilson Silva Castro, bacharel em Teologia e especialista em Gestão Escolar, emitida pela Faculdade da Aldeia de Carapicuíba – SP, a Direção Pedagógica do Centro está sob a responsabilidade da Professora Julyanne Lages de Carvalho Castro, especialista em Gestão Escolar. Responde pela secretaria escolar, Cristiane Soares Mota, habilitada conforme Registro nº AAA18968.

III – RELATÓRIO

O perfil profissional do estudante formado no Curso Profissional Técnico de nível médio em Secretaria Escolar do Instituto Educacional Castro's compreende realizar e organizar atividades de registro, controle escolar, arquivos e vida acadêmica dos alunos, e as demais atividades do Secretário Escolar.

O Plano do Curso Profissional Técnico de nível médio em Secretaria Escolar, na modalidade a distância, atende as diretrizes curriculares nacionais e a Resolução Nº. 466/2018 do Conselho Estadual de Educação do Ceará. Os objetivos gerais e específicos do Plano de Curso estão em conformidade com o perfil profissional definido pela instituição.

O Projeto Pedagógico e o Regimento Escolar apresentam coerência e estão de acordo com a Resolução CEE nº 395/2005.



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont./Parecer nº 0144/2021

A coordenadora do curso é a professora Maria Gledice Ferreira Costa, licenciada em Pedagogia, técnica em Secretariado Escolar e com dedicação de 12h semanais ao curso.

Foi designado pela presidente do CEE, por meio da Portaria 31/2021 publicada no DOE de 12/03/2021, o professor **Flávio Muniz Chaves**, Doutor em Educação para realizar uma verificação prévia das condições de oferta do curso, que aferiu para a Instituição, os conceitos abaixo discriminados.

ASPECTOS AVALIADOS	CONCEITO
Coordenador do Curso	EXCELENTE
Plano de Curso	EXCELENTE
Matriz Curricular	EXCELENTE
Corpo Docente	EXCELENTE
Estágio	EXCELENTE
Orientação de Estágio	EXCELENTE
Avaliação de Aprendizagem	EXCELENTE
Instalações Gerais	EXCELENTE
Biblioteca	EXCELENTE
Laboratórios	BOM

Conforme relato do avaliador, a sede do Instituto, onde funcionará o Pólo em Fortaleza para os encontros presenciais, apresenta bom estado de conservação e bom espaço de convivência para os alunos. As instalações são apropriadas para pessoas com mobilidade reduzida, contando com banheiro adaptado, espaço reservado nas salas de aula para cadeirante e rampas.

O corpo docente é composto por nove professores, sendo oito detentores de diploma de licenciatura e um detentor de autorização. Dos nove docentes, três são doutores, quatro são mestre e dois especialistas. Segundo o avaliador o corpo docente é bem qualificado e com experiência na Educação Básica e na Educação Profissional.

A biblioteca, segundo o avaliador, é bem equipada. Os acervos físico e virtual são condizentes à formação técnica em questão. O acervo físico é adequado ao número de alunos. As instalações físicas são adequadas, possuindo climatização e boa iluminação. Há espaço para estudos individuais e acesso para deficientes.



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont./Parecer nº 0144/2021

O Laboratório de Informática funciona no mesmo espaço da biblioteca com acessibilidade ao acervo virtual e conta com oito computadores, todos com acesso à internet.

Para o ensino a distância a Escola utiliza a Plataforma SERBRUM, a Biblioteca virtual Pearson e fornece apostilas. Consta na matriz curricular uma disciplina de informática básica no primeiro período do curso, para sanar possíveis dificuldades dos discentes com as tecnologias remotas. A avaliação de aprendizagem será feita de maneira presencial e a distância. O Plano de curso prevê atividades presenciais e a instituição oferta um tutor para cada 20 alunos.

A matriz curricular está de acordo com o que preceitua a Resolução CEE nº 483/2020 organizado em eixos formativos. O programa do curso é distribuído em cinco módulos de estudos, que totalizam uma formação técnica com 1500 horas, sendo 750 horas de estudos teóricos, 450 horas de práticas e 300 horas de Estágio Supervisionado, demonstradas nos quadro abaixo.

As atividades de estágio serão orientadas e supervisionadas pela professora Maria Gledice Ferreira Costa, coordenadora do Curso e serão realizadas nas empresas abaixo relacionadas:

- Projeto Educacional Betel (PROJEB) Maracanaú-CE.
- Instituto Educacional Betel (IEB) Maracanaú-CE.

IV – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A solicitação contida neste processo, do ponto de vista legal, atende os princípios e fins gerais da educação nacional descritos na Lei Federal nº 9.394/1996, assim como às normas específicas pertinentes à educação profissional contidas no Decreto Federal nº 5.154/2004, alterado pelo Decreto Federal 8.269/2014 no Decreto Federal nº 9.057/2017 e nas Resoluções CEE nº 466/2018 nº 395/2005, nº 483/2020 e nº 488/2021.

V – VOTO DA RELATORA

Face ao relatado e ancorados nas avaliações da assessoria do NESP e do especialista avaliador, respectivamente votamos favoravelmente ao credenciamento do Instituto educacional Castro's para oferta de cursos profissionais técnicos a distância, no âmbito do Estado do Ceará e ao



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont./Parecer nº 0144/2021

reconhecimento do Curso Profissional Técnico de nível médio em Secretaria Escolar - Eixo Tecnológico: Desenvolvimento Educacional e Social, na modalidade a distância com polo presencial em sua sede situada na Rua São Francisco, 396, Bairro Parque Santo Amaro-Fortaleza-CE, até 31.12.2023.

Recomendamos que a Instituição separe em ambientes distintos o Laboratório de Informática e a biblioteca. Que os computadores da biblioteca sejam exclusivamente utilizados para consultas e que sejam anexados ao acervo virtual uma maior quantidade de livros no formato eletrônico, contemplando todas as áreas do curso.

Ao publicar este Parecer no Diário Oficial do Estado, essa Instituição deverá se cadastrar no SISTEC/MEC e incluir os dados dos alunos no Sistema. Após a conclusão do curso, deverá, ainda, alterar o *status* do aluno para “concluído” e fazer constar no verso do diploma o número do Cadastro do SISTEC e registrá-lo em livro próprio da instituição para que tenha validade nacional, conforme Resolução CEE nº 449/2014.

VI – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado pela Câmara de Educação Superior e Profissional do Conselho Estadual de Educação.

Sala das Sessões da Câmara de Educação Superior e Profissional
Conselho de Educação do Ceará, em Fortaleza, aos 19 de maio de 2021.

MARIA PALMIRA SOARES DE MESQUITA

Relatora

CUSTÓDIO LUÍS SILVA DE ALMEIDA

Presidente da CESP

ADA PIMENTEL GOMES FERNANDES VIEIRA

Presidente do CEE